



**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0192/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0192/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAS S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. PROCESSO (PRC) N.º 311/2024**

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscal do contrato acima mencionado, conforme Ofício 529/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e os responsáveis atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

Gestor do Contrato: *Lucas Linhares Silva*

Fiscal: *Adriana Franco Carneiro Santos*

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e os responsáveis atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

Gestor do Contrato: *Lucas Linhares Silva*

Fiscal: *Cleiciele de Oliveira Alves*

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

**Luiz Fernando de Lima**

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

**CONTRATANTE**

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 18953

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0217/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0217/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E AGAS GASES LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL, UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, VÁLVULAS E FLUXÔMETRO**

**PREGÃO N.º 103/2022 - PROCESSO (PRC) N.º462/2022**

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscal e gestor do contrato acima mencionado, conforme Ofício 529/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

<b>Nome</b>	<b>Secretaria</b>
Valéria Fátima da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Mateus Henrique S. de Paula	Secretaria Municipal de Saúde
Elisiane Marques	Secretaria Municipal de Saúde
Jaqueline Inácio Resende	Secretaria Municipal de Saúde
Lirian Daniela de Souza	Secretaria Municipal de Saúde
Elisabeth Carla Moreira	Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Teixeira Duarte	Secretaria Municipal de Saúde
Lucas Henrique Fonseca Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
Joel Alves Vilaça	Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Aparecida de Souza	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

6.3 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Secretaria</b>
Mariana Viegas Guimarães	Secretaria Municipal de Saúde
Guilherme Maia Morais	Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Resende Souza	Secretaria Municipal de Saúde
Lilian Botelho Escobar Luce	Secretaria Municipal de Saúde
Adriana Franco Carneiro Santos	Secretaria Municipal de Saúde
Eliany Aparecida de Almeida	Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Saraiva de Almeida	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Denise Santos Duarte de Paula</b>	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Leia-se:

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
Valéria Fátima da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Mateus Henrique S. de Paula	Secretaria Municipal de Saúde
Elisiane Marques	Secretaria Municipal de Saúde
Jaqueline Inácio Resende	Secretaria Municipal de Saúde
Lirian Daniela de Souza	Secretaria Municipal de Saúde
Elisabeth Carla Moreira	Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Teixeira Duarte	Secretaria Municipal de Saúde
Lucas Henrique Fonseca Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
Joel Alves Vilaça	Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Aparecida de Souza	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

6.3 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
Mariana Viegas Guimarães	Secretaria Municipal de Saúde
Guilherme Maia Morais	Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Resende Souza	Secretaria Municipal de Saúde
Lilian Botelho Escobar Luce	Secretaria Municipal de Saúde
Eliany Aparecida de Almeida	Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Saraiva de Almeida	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Juliana Aparecida de Souza</b>	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 14 de maio de 2026.

**Luiz Fernando de Lima**

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

**CONTRATANTE**

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 18955

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0199/2024**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0199/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E QUASAR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

**PREGÃO N.º 028/2023 - PROCESSO (PRC) N.º 63/2023**

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscal e gestor do contrato acima mencionado, conforme Ofício 529/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
<b><i>Miguel Henrique de Paula Marinho</i></b>	Gabinete do Prefeito
Ingrid Oliveira Rodrigues e Silmara Henriques Teixeira	Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Amanda de Melo Martins	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b><i>Sérgio Claret de Araújo</i></b>	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional
<b><i>Daiane Carla Gomes</i></b>	Secretaria Municipal de Educação
João Pedro Ferreira Pinto	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
<b><i>Adriana Franco Carneiro Santos</i></b>	Secretaria Municipal de Saúde

7.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

7.3 – Ficam designados como gestores do respectivo contrato os servidores descritos na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
<b><i>Cíntia da Silva Soares</i></b>	Gabinete do Prefeito
Werther Kelles Costa	Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Leandro Ferreira Pereira	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Glaydston Anderson Felipe	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional
<b><i>Leonardo Antônio de Oliveira Chaves</i></b>	Secretaria Municipal de Educação
Hudson Pinheiro Nunes	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
<b><i>Adriana Franco Carneiro Santos</i></b>	Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
<b><i>Roberto Goebel Almeida</i></b>	Gabinete do Prefeito
Ingrid Oliveira Rodrigues e Silmara Henriques Teixeira	Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Amanda de Melo Martins	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b><i>Reinaldo Antônio Pereira</i></b>	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional
<b><i>Euller Xavier Baesse da Silva</i></b>	Secretaria Municipal de Educação
João Pedro Ferreira Pinto	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
<b><i>Kássia Almeida Pereira</i></b>	Secretaria Municipal de Saúde

7.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

7.3 – Ficam designados como gestores do respectivo contrato os servidores descritos na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
<b>Thiago Santos Oliveira</b>	Gabinete do Prefeito
Werther Kelles Costa	Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Leandro Ferreira Pereira	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Glaydston Anderson Felipe	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional
<b>Daiane Carla Gomes</b>	Secretaria Municipal de Educação
Hudson Pinheiro Nunes	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
<b>Cleicle de Oliveira Alves</b>	Secretaria Municipal de Saúde

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 14 de maio de 2026.

**Luiz Fernando de Lima**

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

**CONTRATANTE**

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo

**Código identificador:** 18956

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **EXTRATO CONTRATO Nº 0060/2026**

Extrato Contrato nº 0060/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA IRMÃOS MELO LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO OZANAN

Dotações: 02.007.12.365.0033.1010.4.4.90.51-194

Vigência: 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 3.437.065,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Concorrência nº 007/2026 - Processo nº 030/2026

Pará de Minas, 10 de junho de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

*O Contrato na íntegra estará disponível no portal:*  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo

**Código identificador:** 18961

## **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

### **2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – PRC Nº 051/2026**

O pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – PRC Nº 051/2026**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, <https://bbmnet.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 10 de junho de 2026.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 18962

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 –**  
**PROCESSO (PRC) Nº 063/2026.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **SOCORRO CAMILO LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM GUINDASTE HIDRÁULICO ARTICULADO**”, conforme consta na proposta apresentada, para atender à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PROCESSO (PRC) Nº 063/2026**.

Pará de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Luiz Fernando de Lima

**Vice Prefeito Municipal**

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 18952

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 07/2026 – SRP 02/2026 (90007 NO COMPRAS.GOV.BR)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS** (UASG 928446) torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de menor preço por lote, para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, incluindo salgados variados, itens de padaria e bebidas, para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. O certame será realizado por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nas seguintes datas e horários: fase de apresentação das propostas, das 8h do dia 11/06/2026 até as 8h59 do dia 24/06/2026; sessão pública em 24/06/2026, às 9h. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [www.parademinas.mg.leg.br](http://www.parademinas.mg.leg.br). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br](mailto:agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br).

Pará de Minas, 10 de junho de 2026.

**Priscila Campos Álvares**

**Agente de Contratação/Pregoeira**

**Publicado por:** Priscila Campos Álvares  
**Código identificador:** 18960

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2026 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

**CONTRATADA:** Word Cam Brasil Eletrônico LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 26.167.868/0001-74, com sede na Rua Najla Carone Guedert, nº820, sala: 03, Setor 4, Bairro: Pagani, CEP: 88.132-150, na cidade de Palhoça-SC.

**OBJETO:** Aquisição e implantação de sistema integrado de videomonitoramento por câmeras IP (CFTV), com fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, configuração e entrega em pleno funcionamento, para atendimento das necessidades de segurança institucional da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 122.210,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e dez reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, a contar de sua assinatura, improrrogáveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.01.031.0003.4024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

**Elemento / Ficha**

**33.90.30.00.58** – Material de Consumo

**Subelemento**

**33.90.30-17** – Material de Processamento de dados (item 04)

**33.90.30.26** – Material Elétrico e Eletrônico (item 07)

**Elemento/Ficha**

**33.90.40.00.62** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Subelemento:**

**33.90.40.99** – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (item 08)

**Elemento/Ficha**

**44.90.52.00.65** – Equipamentos e Material Permanente

**Subelemento**

**44.90.52.19** – Equipamento de Processamento de Dados (item 05)

**44.90.52.17** – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (itens 01, 02 e 03)

44.90.52.15 – Máquinas e Equipamentos Energéticos (item 06)

Pará de Minas, 10 de junho de 2026.

Vereador Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Priscila Campos Álvares  
Código identificador: 18963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO N.º 14.366/2026 REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE TRANSPORTE**  
**POR APLICATIVOS**  
**DECRETO N.º 14.366/2026**

*Regulamenta os procedimentos de fiscalização, controle e aplicação de penalidades relacionadas à prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no âmbito do Município de Pará de Minas/MG, nos termos da Lei Municipal nº 6.581/2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no artigo 79, VI, combinado com o artigo 107, I, alíneas “a” e “i” e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.587/2012, alterada pela Lei Federal nº 13.640/2018;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 6.581/2021, que regulamenta os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no âmbito do Município de Pará de Minas/MG;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos de fiscalização, controle, regularização e aplicação de penalidades às Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs e aos motoristas vinculados;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de assegurar a regularidade da prestação do serviço, a segurança dos usuários, a eficiência da fiscalização municipal e o cumprimento das normas de mobilidade urbana;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Este Decreto regulamenta os procedimentos de fiscalização do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no Município de Pará de Minas/MG, nos termos da Lei Municipal nº 6.581/2021.

**Art. 2.º** A exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros somente poderá ocorrer por intermédio de Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs devidamente autorizadas pelo Município.

§1.º Considera-se irregular, para os fins deste Decreto, toda plataforma digital ou aplicativo que opere no Município sem o devido credenciamento junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.

§2.º Considera-se igualmente irregular a atuação de motorista vinculado a plataforma não credenciada ou em desacordo com as exigências legais e regulamentares vigentes.

**Art. 3.º** Compete ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, diretamente ou em conjunto com os demais órgãos competentes do Município:

- I – promover ações de fiscalização relativas à operação das OTTCs e dos motoristas cadastrados;
- II – realizar diligências, vistorias e auditorias administrativas;
- III – solicitar documentos, informações e acesso aos sistemas das plataformas, na forma da legislação vigente;
- IV – lavrar notificações, autos de infração e aplicar as penalidades cabíveis;
- V – adotar medidas administrativas necessárias ao cumprimento da legislação municipal.

**Art. 4.º** Constatada a operação de plataforma digital irregular ou a circulação de motorista vinculado a aplicativo não credenciado no Município, será lavrada notificação administrativa para regularização, observado o devido processo legal administrativo.

**Art. 5.º** O motorista que for flagrado realizando transporte remunerado privado individual de passageiros vinculado a plataforma irregular ficará sujeito às seguintes penalidades administrativas:

- I – notificação para regularização;

II – suspensão do Alvará Autorizativo Municipal pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, em caso de constatação da infração;  
III – cassação do Alvará Autorizativo Municipal, em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses contados da aplicação da penalidade anterior.

§1.º Considera-se reincidência a prática de nova infração da mesma natureza após decisão administrativa definitiva.

§2.º A suspensão prevista no inciso II implicará o imediato impedimento do exercício da atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município durante o período estabelecido.

§3.º Durante o período de suspensão, o motorista não poderá operar em qualquer plataforma digital vinculada ao serviço regulamentado por este Decreto.

**Art. 6.º** As Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs que permitirem a utilização de suas plataformas por motoristas ou veículos irregulares ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.581/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

**Art. 7.º** O processo administrativo observará os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando-se aos interessados:

I – ciência formal da autuação e das penalidades aplicadas;

II – prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa administrativa;

III – possibilidade de interposição de recurso administrativo, na forma da legislação vigente.

**Art. 8.º** O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte poderá expedir normas complementares, instruções técnicas, notificações coletivas e demais atos administrativos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 9.º** Este Decreto não afasta a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.581/2021, no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações correlatas.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de junho de 2026.

**DÉBORA FARIA CASTRO**

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

**MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**INÁCIO FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 18954

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DECRETO Nº 14.370/2026 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

#### DECRETO Nº 14.370/2026

##### *Aprova Desmembramento de Área de Terreno*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

7317/2022, considerando o requerimento da Sociedade Empresária JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA., protocolado sob Nº PRO-000

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 35 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica desmembrada a **Área Remanescente, situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova”,** Município de Pará de Minas, de propriedade da

Sociedade Empresária **JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 64.239.072/0001-79,** conforme abaixo especificados:

#### **ÁREA DESMEMBRANDA:**

**Área Remanescente, situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 58.596 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.

**Área:** 1.197.134,00 m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 58.596 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da

Comarca de Pará de Minas-MG

**SERVIDÕES:** *Ficam mantidas todas as servidões ativas e passivas que beneficiam e oneram dita área, inclusive: Estrada de acesso à Cidade (estrada de Meireles) que servem também a Área Remanescente; Estrada de acesso, interna as várzeas do imóvel; Córrego do Retiro que serve de divisa com Newton de Melo Franco em aproximadamente 1.100,00 metros e serve a Área Remanescente*

**ÁREAS DESMEMBRADAS:**

**GLEBA 01** situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 1.055,43 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.301,44m** e **E 538.295,09m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°21'11" e 17,94 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.297,30m** e **E 538.312,54m**; 104°13'19" e 21,55 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.292,01m** e **E 538.333,43m**; 102°36'55" e 4,49 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.291,02m** e **E 538.337,82m**; deste, segue confrontando com GLEBA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°35'44" e 39,51 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.252,63m** e **E 538.328,53m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°33'43" e 27,85 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.271,46m** e **E 538.308,02m**; 336°40'38" e 32,65 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 02** situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 1.036,75 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.291,02m** e **E 538.337,82m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36'55" e 8,05 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.289,27m** e **E 538.345,67m**; 106°05'51" e 12,72 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.285,74m** e **E 538.357,89m**; 104°08'27" e 2,30 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.285,18m** e **E 538.360,12m**; deste, segue confrontando com GLEBA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°24'35" e 51,43 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.235,37m** e **E 538.347,32m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias 312°33'43" e 25,52 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.252,63m** e **E 538.328,53m**; deste, segue confrontando com GLEBA 1, com os seguintes azimutes e distâncias 13°35'44" e 39,51 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 03** situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 1.211,99 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.285,18m** e **E 538.360,12m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°08'27" e 17,41 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.280,92m** e **E 538.377,01m**; 104°49'45" e 3,79 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.279,95m** e **E 538.380,67m**; deste, segue confrontando com GLEBA 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°58'30" e 60,98 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.220,78m** e **E 538.365,95m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°31'37" e 15,13 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.229,57m** e **E 538.353,64m**; 312°33'43" e 8,57 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.235,37m** e **E 538.347,32m**; deste, segue confrontando com GLEBA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°24'35" e 51,43 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 04** situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 1.331,12 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.279,95m** e **E 538.380,67m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: **104°49'45"** e **1,45 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.279,58m** e **E 538.382,08m**; **105°56'29"** e **12,02 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.276,28m** e **E 538.393,64m**; **112°21'56"** e **7,00 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.273,62m** e **E 538.400,11m**; deste, segue confrontando com GLEBA 05, com os seguintes azimutes e distâncias **193°36'18"** e **67,75 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.207,77m** e **E 538.384,17m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias **305°31'37"** e **22,40 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.220,78m** e **E 538.365,95m**; deste, segue confrontando com GLEBA 03, com os seguintes azimutes e distâncias **13°58'30"** e **60,98 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 05 situada no lugar denominado "Fazenda Represa Nova" – Município de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 1.505,43 m²**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.273,62m** e **E 538.400,11m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: **112°21'56"** e **14,73 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.268,01m** e **E 538.413,73m**; **112°18'22"** e **5,91 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.265,77m** e **E 538.419,20m**; deste, segue confrontando com GLEBA 06, com os seguintes azimutes e distâncias: **192°04'12"** e **73,64 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.193,75m** e **E 538.403,80m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: **305°31'37"** e **24,11 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.207,77m** e **E 538.384,17m**; deste, segue confrontando com GLEBA 04, com os seguintes azimutes e distâncias: **13°36'18"** e **67,75 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 06 situada no lugar denominado "Fazenda Represa Nova" – Município de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 1.535,74 m²**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.265,77m** e **E 538.419,20m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: **112°18'22"** e **6,60 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.263,26m** e **E 538.425,30m**; **112°17'42"** e **5,93 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.261,02m** e **E 538.430,79m**; **112°17'42"** e **5,93 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.258,77m** e **E 538.436,27m**; **94°40'32"** e **2,00 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.258,60m** e **E 538.438,27m**; deste, segue confrontando com GLEBA 07, com os seguintes azimutes e distâncias **192°04'12"** e **79,37 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.180,99m** e **E 538.421,67m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias **305°31'37"** e **21,96 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.803.193,75m** e **E 538.403,80m**; deste, segue confrontando com GLEBA 05, com os seguintes azimutes e distâncias **12°04'12"** e **73,64 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 07 situada no lugar denominado "Fazenda Represa Nova" – Município de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 5.904,97 m²**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.258,60m** e **E 538.438,27m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: **94°40'32"** e **7,35 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.258,00m** e **E 538.445,60m**; **93°31'43"** e **5,87 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.257,64m** e **E 538.451,46m**; **74°43'46"** e **12,36 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.260,90m** e **E 538.463,38m**; **74°43'46"** e **3,54 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.261,83m** e **E 538.466,80m**; **76°06'06"** e **11,01 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.264,48m** e **E 538.477,49m**; deste, segue confrontando com GLEBA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: **148°07'37"** e **89,95 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.803.188,09m** e **E 538.524,98m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: **256°36'25"** e **32,48 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N**

**7.803.180,57m** e **E 538.493,39m**; 256°36'25" e 6,36 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.803.179,10m** e **E 538.487,20m**; 275°35'06" e 27,25 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.803.181,75m** e **E 538.460,08m**; 258°10'21" e 26,21 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.803.176,38m** e **E 538.434,43m**; 279°01'28" e 8,19 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.803.177,66m** e **E 538.426,34m**; 305°31'37" e 5,73 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.803.180,99m** e **E 538.421,67m**; deste, segue confrontando com GLEBA 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°04'12" e 79,37 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 08** situada no lugar denominado "Fazenda Represa Nova" – Município de Pará de Minas-MG

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 6.277,05 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.264,48m** e **E 538.477,49m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°06'08" e 2,33 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.265,04m** e **E 538.479,75m**; 76°25'44" e 9,12 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.267,18m** e **E 538.488,62m**; 76°25'47" e 2,30 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.267,72m** e **E 538.490,86m**; 76°44'41" e 5,83 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.269,05m** e **E 538.496,53m**; 62°02'11" e 5,48 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.271,62m** e **E 538.501,37m**; 59°56'57" e 4,42 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.803.273,84m** e **E 538.505,20m**; 59°56'59" e 2,21 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.803.274,94m** e **E 538.507,11m**; 59°57'01" e 0,96 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.803.275,42m** e **E 538.507,94m**; deste, segue confrontando com GLEBA 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°58'26" e 107,03 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.803.238,86m** e **E 538.608,53m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°05'26" e 0,70 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.803.238,30m** e **E 538.608,11m**; 223°31'26" e 39,66 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.803.209,55m** e **E 538.580,80m**; 225°21'48" e 23,92 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.803.192,74m** e **E 538.563,77m**; 263°18'12" e 2,57 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.803.192,44m** e **E 538.561,22m**; 263°18'15" e 8,94 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.803.191,39m** e **E 538.552,34m**; 263°07'07" e 27,55 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.803.188,09m** e **E 538.524,98m**; deste, segue confrontando com GLEBA 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°07'37" e 89,95 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 09** situada no lugar denominado "Fazenda Represa Nova" – Município de Pará de Minas-MG

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 2.683,15 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.275,42m** e **E 538.507,94m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°57'00" e 1,25 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.276,05m** e **E 538.509,02m**; 44°47'47" e 5,13 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.279,69m** e **E 538.512,64m**; 44°47'47" e 5,13 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.283,33m** e **E 538.516,25m**; 32°38'00" e 8,55 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.290,53m** e **E 538.520,86m**; deste, segue confrontando com GLEBA 10, com os seguintes azimutes e distâncias 101°58'51" e 101,77 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.269,40m** e **E 538.620,41m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias 192°07'15" e 21,19 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.803.248,69m** e **E 538.615,96m**; 217°05'26" e 12,32 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.803.238,86m** e **E 538.608,53m**; deste, segue confrontando com GLEBA 08, com os seguintes azimutes e distâncias 289°58'26" e 107,03 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 10** situada no lugar denominado "Fazenda Represa Nova" – Município de Pará de Minas-MG

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 2.684,86 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.290,53m** e **E 538.520,86m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°38'00" e 10,80 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.299,63m** e **E 538.526,69m**; 21°31'43" e 10,16 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.309,07m** e **E 538.530,41m**; deste, segue confrontando com GLEBA 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°22'10" e 96,78 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.303,39m** e **E 538.627,02m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE,

com os seguintes azimutes e distâncias:  $173^{\circ}31'59''$  e 2,11 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.301,29m** e E **538.627,26m**;  $192^{\circ}07'15''$  e 32,62 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.803.269,40m** e E **538.620,41m**; deste, segue confrontando com GLEBA 9, com os seguintes azimutes e distâncias:  $281^{\circ}58'51''$  e 101,77 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 11** situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 2.312,84 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.803.309,07m** e E **538.530,41m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias:  $21^{\circ}31'43''$  e 7,74 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.803.316,28m** e E **538.533,25m**;  $6^{\circ}12'53''$  e 3,06 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.803.319,32m** e E **538.533,58m**;  $5^{\circ}01'27''$  e 9,48 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.803.328,76m** e E **538.534,41m**; deste, segue confrontando com GLEBA 12, com os seguintes azimutes e distâncias  $86^{\circ}46'07''$  e 89,30 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.333,80m** e E **538.623,57m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias  $173^{\circ}31'59''$  e 30,60 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.803.303,39m** e E **538.627,02m**; deste, segue confrontando com GLEBA 10, com os seguintes azimutes e distâncias  $273^{\circ}22'10''$  e 96,78 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 12** situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 2.000,14 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.803.328,76m** e E **538.534,41m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias:  $5^{\circ}01'27''$  e 2,19 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.803.330,94m** e E **538.534,61m**;  $5^{\circ}01'27''$  e 8,50 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.803.339,41m** e E **538.535,35m**;  $348^{\circ}43'14''$  e 9,64 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.803.348,87m** e E **538.533,46m**; deste, segue confrontando com GLEBA 13, com os seguintes azimutes e distâncias:  $83^{\circ}20'44''$  e 87,84 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.359,04m** e E **538.620,71m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias:  $173^{\circ}31'59''$  e 25,41 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.803.333,80m** e E **538.623,57m**; deste, segue confrontando com GLEBA 11, com os seguintes azimutes e distâncias:  $266^{\circ}46'07''$  e 89,30 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 13** situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 1.772,40 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.803.348,87m** e E **538.533,46m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias:  $348^{\circ}43'14''$  e 5,71 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.803.354,46m** e E **538.532,35m**;  $340^{\circ}53'12''$  e 11,93 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.803.365,73m** e E **538.528,44m**;  $341^{\circ}50'33''$  e 2,97 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.803.368,56m** e E **538.527,52m**; deste, segue confrontando com GLEBA 14, com os seguintes azimutes e distâncias  $83^{\circ}52'10''$  e 91,53 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.803.378,33m** e E **538.618,53m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias  $173^{\circ}31'59''$  e 19,41 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.803.359,04m** e E **538.620,71m**; deste, segue confrontando com GLEBA 12, com os seguintes azimutes e distâncias  $263^{\circ}20'44''$  e 87,84 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 14** situada no lugar denominado “Fazenda Represa Nova” – Município de Pará de Minas-MG

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 1.719,31 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.368,56m** e **E 538.527,52m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°50'33" e 18,03 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.385,69m** e **E 538.521,90m**; 344°41'20" e 2,04 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.387,66m** e **E 538.521,36m**; deste, segue confrontando com GLEBA 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°22'08" e 96,04 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.395,41m** e **E 538.617,09m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°10'24" e 1,64 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.393,81m** e **E 538.616,77m**; 173°31'59" e 15,57 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.378,33m** e **E 538.618,53m**; deste, segue confrontando com GLEBA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°52'10" e 91,53 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.  
**GLEBA 15 situada no lugar denominado "Fazenda Represa Nova" – Município de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 1.977,52 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.387,66m** e **E 538.521,36m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°41'20" e 20,76 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.407,68m** e **E 538.515,88m**; deste, segue confrontando com GLEBA 16, com os seguintes azimutes e distâncias 86°11'18" e 105,25 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.414,67m** e **E 538.620,89m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias 191°10'24" e 19,63 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.395,41m** e **E 538.617,09m**; deste, segue confrontando com GLEBA 14, com os seguintes azimutes e distâncias 265°22'08" e 96,04 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**GLEBA 16 situada no lugar denominado "Fazenda Represa Nova" – Município de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 2.865,09 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.407,68m** e **E 538.515,88m**; deste, segue confrontando com RUA DAS AROEIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°41'20" e 5,44 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.412,93m** e **E 538.514,44m**; 355°03'24" e 11,80 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.424,68m** e **E 538.513,42m**; 25°26'04" e 3,49 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.427,84m** e **E 538.514,93m**; deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°33'16" e 5,88 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.803.427,37m** e **E 538.520,79m**; 111°03'51" e 4,77 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.803.425,66m** e **E 538.525,24m**; 102°16'45" e 11,65 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.803.423,18m** e **E 538.536,62m**; 100°23'34" e 5,87 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.803.422,12m** e **E 538.542,40m**; 59°13'01" e 6,26 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.803.425,32m** e **E 538.547,78m**; 56°37'41" e 5,55 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.803.428,38m** e **E 538.552,42m**; 55°28'41" e 31,40 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.803.446,18m** e **E 538.578,29m**; 85°39'47" e 9,54 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.803.446,90m** e **E 538.587,81m**; 87°41'05" e 21,04 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.803.447,75m** e **E 538.608,83m**; 87°59'22" e 18,73 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.803.448,41m** e **E 538.627,56m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°10'24" e 34,38 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.803.414,67m** e **E 538.620,89m**; deste, segue confrontando com GLEBA 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°11'18" e 105,25 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Área Remanescente, situada no lugar denominado "Fazenda Represa Nova" – Município de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA.**

**Área: 1.159.260,23 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.162,017m** e **E 537.787,622m**; deste, segue confrontando com RUA DOS ANGICOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°25'01" e 18,223 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.157,479m** e **E 537.805,272m**; 87°22'36" e 23,134 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.803.158,538m** e **E 537.828,382m**; 88°21'45" e 11,958 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.803.158,880m** e **E 537.840,335m**; 82°47'16" e

18,320 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.803.161,180m e E 537.858,510m; 69°46'13" e 24,842 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.803.169,770m e E 537.881,819m; 84°10'39" e 26,466 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.803.172,455m e E 537.908,149m; 91°42'42" e 10,064 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.803.172,154m e E 537.918,208m; 68°44'39" e 23,843 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.803.180,798m e E 537.940,429m; 72°54'47" e 2,815 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.803.181,625m e E 537.943,120m; 52°13'40" e 6,797 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.803.185,788m e E 537.948,493m; 51°13'07" e 3,220 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.803.187,805m e E 537.951,003m; 17°40'26" e 7,707 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.803.195,148m e E 537.953,343m; 9°14'33" e 11,340 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.803.206,342m e E 537.955,164m; 18°45'22" e 8,432 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.803.214,326m e E 537.957,875m; 21°39'19" e 6,325 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.803.220,204m e E 537.960,209m; 32°08'32" e 19,453 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.803.236,675m e E 537.970,559m; 37°09'02" e 11,897 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.803.246,158m e E 537.977,743m; 37°55'11" e 16,222 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.803.258,955m e E 537.987,713m; 75°50'42" e 16,969 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.803.263,105m e E 538.004,166m; 70°45'10" e 15,202 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.803.268,116m e E 538.018,519m; 71°43'47" e 5,656 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.803.269,889m e E 538.023,889m; 73°51'21" e 44,671 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.803.282,310m e E 538.066,799m; 73°03'33" e 18,895 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.803.287,816m e E 538.084,874m; 74°58'19" e 12,040 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.803.290,938m e E 538.096,503m; 77°18'53" e 17,009 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.803.294,673m e E 538.113,097m; 98°35'54" e 8,975 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.803.293,331m e E 538.121,971m; 97°42'03" e 12,951 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.803.291,596m e E 538.134,805m; 78°18'23" e 22,919 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.803.296,241m e E 538.157,248m; 71°00'38" e 36,680 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.803.308,176m e E 538.191,932m; 86°59'33" e 25,050 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.803.309,491m e E 538.216,947m; 92°33'39" e 54,565 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.803.307,053m e E 538.271,458m; 103°21'11" e 24,291 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.803.301,443m e E 538.295,093m; deste, segue confrontando com GLEBA 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°40'38" e 32,648 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.803.271,462m e E 538.308,018m; 132°33'43" e 27,848 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.803.252,626m e E 538.328,530m; deste, segue confrontando com GLEBA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°33'43" e 25,516 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.803.235,368m e E 538.347,323m; deste, segue confrontando com GLEBA 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°33'43" e 8,570 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.803.229,571m e E 538.353,635m; 125°31'37" e 15,127 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.803.220,781m e E 538.365,946m; deste, segue confrontando com GLEBA 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°31'37" e 22,396 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.803.207,767m e E 538.384,173m; deste, segue confrontando com GLEBA 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°31'37" e 24,113 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.803.193,755m e E 538.403,798m; deste, segue confrontando com GLEBA 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°31'37" e 21,962 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.803.180,993m e E 538.421,671m; deste, segue confrontando com GLEBA 7, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°31'37" e 5,733 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.803.177,662m e E 538.426,337m; 99°01'28" e 8,191 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.803.176,377m e E 538.434,426m; 78°10'21" e 26,205 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.803.181,748m e E 538.460,075m; 95°35'06" e 27,253 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.803.179,096m e E 538.487,199m; 76°36'25" e 38,840 m até o vértice 46, de coordenadas N **7.803.188,092m** e E 538.524,983m; deste, segue confrontando com GLEBA 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°07'07" e 27,554 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.803.191,394m e E 538.552,338m; 83°18'15" e 11,514 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.803.192,736m e E 538.563,774m; 45°21'47" e 23,924 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.803.209,546m e E 538.580,798m; 43°31'26" e 39,660 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.803.238,303m e E 538.608,110m; deste, segue confrontando com GLEBAS 9 e 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°05'26" e 13,017 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.803.248,686m e E 538.615,960m; 12°07'15" e 53,806 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.803.301,293m e E 538.627,258m; deste, segue confrontando com GLEBAS 10,11,12,13,14 com os seguintes azimutes e distâncias: 353°31'59" e 93,105 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.803.393,805m e E 538.616,771m; deste, segue confrontando com GLEBAS 14,15,16, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°10'24" e 55,654 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.803.448,405m e E 538.627,556m; deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°59'22" e 16,044 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.803.448,968m e E 538.643,590m; 92°52'16" e 3,084 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.803.448,813m e E 538.646,670m; 199°46'39" e 17,323 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.803.432,512m e E 538.640,808m; 201°01'43" e 17,603 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.803.416,082m e E 538.634,492m; 205°10'25" e 28,878 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.803.389,946m e E 538.622,209m; 166°07'56" e 22,512 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.803.368,091m e E 538.627,604m; 165°24'46" e 6,385 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.803.361,912m e E 538.629,212m; 169°08'12" e 31,454 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.803.331,022m e E 538.635,140m; 178°24'07" e 21,083 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.803.309,947m e E 538.635,728m; 174°40'54" e 30,596 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.803.279,483m e E 538.638,564m; 192°44'36" e 27,263 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.803.252,892m e E 538.632,550m; 192°44'36" e 19,726 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.803.233,651m e E 538.628,199m; 213°55'18" e 24,778 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.803.213,090m e E 538.614,372m; 166°44'41" e 15,538 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.803.197,967m e E 538.617,934m; 167°28'45" e 46,157 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.803.152,908m e E 538.627,941m; 167°04'07" e 11,999 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.803.141,213m e E 538.630,626m; 103°16'52" e 32,290 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.803.133,795m e E 538.662,052m; 102°52'54" e 14,085 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.803.130,655m e E 538.675,782m; 172°09'15" e 27,051 m até o vértice 73, **de coordenadas N 7.803.103,857m** e E 538.679,475m; 172°24'27" e 15,590 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.803.088,404m e E 538.681,535m; 172°47'21" e 18,098 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.803.070,449m e E 538.683,806m; 173°06'45" e 36,839 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.803.033,876m e E 538.688,224m; 80°20'22" e 2,941 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.803.034,369m e E 538.691,123m; 70°07'50" e 16,111 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.803.039,845m e E 538.706,275m; deste, segue confrontando com L06/Q17, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°57'53" e 19,806 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.803.050,056m e E 538.723,245m; 50°49'58" e 48,130 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.803.080,455m e E 538.760,561m; 50°24'00" e

70,650 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.803.125,489m e E 538.814,998m; deste, segue confrontando com CHÁCARA 7 E 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°42'54" e 32,098 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.803.098,968m e E 538.833,079m; 145°10'29" e 26,775 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.803.076,988m e E 538.848,370m; 144°21'21" e 23,724 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.803.057,709m e E 538.862,195m; 144°46'58" e 25,745 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.803.036,676m e E 538.877,042m; 55°26'57" e 14,898 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.803.045,125m e E 538.889,312m; 54°43'21" e 52,287 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.803.075,323m e E 538.931,998m; deste, segue confrontando com CHÁCARA 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°45'52" e 23,356 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.803.088,798m e E 538.951,074m; 54°52'45" e 27,708 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.803.104,738m e E 538.973,738m; deste, segue confrontando com JOSÉ NILTON IMÓVEIS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°24'58" e 277,897 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.803.193,302m e E 539.237,145m; deste, segue confrontando com NAIR DE MELO FRANCO MILTON, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°49'16" e 64,471 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.803.141,692m e E 539.198,506m; 184°36'07" e 8,044 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.803.133,674m e E 539.197,861m; 152°56'41" e 67,159 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.803.073,864m e E 539.228,408m; 141°35'11" e 30,131 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.803.050,255m e E 539.247,130m; 145°01'45" e 84,665 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.802.980,877m e E 539.295,656m; 150°08'32" e 33,031 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.802.952,231m e E 539.312,101m; 147°49'48" e 76,785 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.802.887,234m e E 539.352,984m; 156°49'25" e 63,496 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.802.828,863m e E 539.377,973m; 128°12'36" e 120,128 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.802.754,558m e E 539.472,364m; 132°16'14" e 31,638 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.802.733,277m e E 539.495,775m; 136°33'22" e 42,584 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.802.702,359m e E 539.525,058m; 156°00'48" e 87,072 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.802.622,806m e E 539.560,455m; 185°42'59" e 4,607 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.802.618,221m e E 539.559,996m; 176°48'16" e 4,047 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.802.614,181m e E 539.560,222m; 181°28'15" e 17,566 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.802.596,621m e E 539.559,771m; 181°19'20" e 8,589 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.802.588,035m e E 539.559,573m; 153°47'26" e 43,470 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.802.549,034m e E 539.578,771m; 179°15'45" e 27,658 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.802.521,378m e E 539.579,127m; 246°20'24" e 5,698 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.802.519,091m e E 539.573,908m; 246°20'24" e 2,688 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.802.518,013m e E 539.571,446m; 246°20'24" e 4,797 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.802.516,088m e E 539.567,052m; 200°14'37" e 3,362 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.802.512,934m e E 539.565,889m; 212°31'46" e 12,240 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.802.502,613m e E 539.559,307m; 208°48'26" e 37,572 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.802.469,692m e E 539.541,202m; 209°33'57" e 25,656 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.802.447,376m e E 539.528,543m; 209°49'14" e 16,367 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.802.433,176m e E 539.520,404m; 208°28'24" e 5,151 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.802.428,649m e E 539.517,948m; 200°49'15" e 32,952 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.802.397,849m e E 539.506,236m; 159°11'32" e 0,338 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.802.397,532m e E 539.506,356m; 202°20'41" e 34,428 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.802.365,690m e E 539.493,267m; 214°31'24" e 43,592 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.802.329,775m e E 539.468,562m; 231°28'08" e 8,699 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.802.324,356m e E 539.461,757m; 238°36'39" e 21,008 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.802.313,414m e E 539.443,823m; 246°13'29" e 19,041 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.802.305,737m e E 539.426,398m; 256°37'26" e 16,615 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.802.301,893m e E 539.410,233m; 268°15'15" e 16,345 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.802.301,395m e E 539.393,896m; 277°44'17" e 22,763 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.802.304,460m e E 539.371,340m; 271°09'04" e 21,175 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.802.304,886m e E 539.350,170m; 263°49'29" e 25,469 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.802.302,146m e E 539.324,848m; 262°01'32" e 26,522 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.802.298,466m e E 539.298,583m; 258°54'45" e 10,093 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.802.296,525m e E 539.288,678m; 267°15'50" e 59,718 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.802.293,675m e E 539.229,028m; 262°32'51" e 23,535 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.802.290,622m e E 539.205,692m; 265°56'09" e 42,903 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.802.287,581m e E 539.162,897m; 263°06'50" e 28,952 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.802.284,110m e E 539.134,154m; 259°37'24" e 15,910 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.802.281,244m e E 539.118,505m; 264°59'34" e 24,653 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.802.279,093m e E 539.093,946m; 257°16'05" e 8,627 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.802.277,191m e E 539.085,531m; 249°06'50" e 14,395 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.802.272,059m e E 539.072,082m; 241°05'51" e 8,803 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.802.267,805m e E 539.064,375m; 246°47'10" e 10,167 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.802.263,797m e E 539.055,030m; 262°04'52" e 17,911 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.802.261,329m e E 539.037,291m; 271°11'42" e 14,360 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.802.261,629m e E 539.022,934m; 275°50'21" e 46,560 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.802.266,366m e E 538.976,615m; 271°21'05" e 14,867 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.802.266,716m e E 538.961,752m; 275°29'01" e 14,048 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.802.268,059m e E 538.947,767m; 283°53'10" e 13,449 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.802.271,286m e E 538.934,712m; 292°30'27" e 9,230 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.802.274,820m e E 538.926,185m; 267°57'47" e 10,064 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.802.274,462m e E 538.916,128m; 257°54'43" e 7,732 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.802.272,842m e E 538.908,567m; 283°58'55" e 31,690 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.802.280,499m e E 538.877,816m; 283°05'11" e 9,821 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.802.282,723m e E 538.868,250m; 269°22'59" e 18,573 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.802.282,523m e E 538.849,678m; 277°23'59" e 11,853 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.802.284,049m e E 538.837,924m; 292°35'40" e 13,184 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.802.289,115m e E 538.825,752m; 296°22'14" e 12,509 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.802.294,671m e E 538.814,545m; 298°17'17" e 9,171 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.802.299,017m e E 538.806,469m; 303°16'08" e 9,306 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.802.304,122m e E 538.798,689m; 309°45'28" e 8,824 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.802.309,765m e E 538.791,906m; 328°59'59" e 17,249 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.802.324,550m e E 538.783,022m; 302°01'41" e 12,649 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.802.331,258m e E 538.772,298m; 283°39'45" e 9,047 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.802.333,395m e E 538.763,506m; 297°11'05" e 20,814 m até o vértice 163,

de coordenadas N 7.802.342,905m e E 538.744,991m; 284°10'44" e 9,969 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.802.345,346m e E 538.735,326m; 288°54'26" e 10,646 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.802.348,796m e E 538.725,255m; 299°53'56" e 9,201 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.802.353,382m e E 538.717,278m; 308°55'43" e 36,145 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.802.376,094m e E 538.689,160m; 316°34'17" e 7,091 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.802.381,244m e E 538.684,286m; 307°53'34" e 8,434 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.802.386,424m e E 538.677,629m; 300°28'06" e 6,015 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.802.389,474m e E 538.672,445m; 293°38'51" e 11,722 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.802.394,176m e E 538.661,707m; 283°53'00" e 18,540 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.802.398,624m e E 538.643,709m; 321°41'01" e 4,892 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.802.402,463m e E 538.640,676m; 329°31'19" e 20,264 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.802.419,927m e E 538.630,398m; 318°57'40" e 11,454 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.802.428,566m e E 538.622,877m; 304°24'19" e 20,863 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.802.440,355m e E 538.605,664m; 295°24'28" e 8,874 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.802.444,162m e E 538.597,648m; 286°39'09" e 17,855 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.802.449,279m e E 538.580,542m; 301°20'31" e 69,273 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.802.485,311m e E 538.521,378m; 300°32'06" e 62,721 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.802.517,177m e E 538.467,355m; 302°53'56" e 29,646 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.802.533,279m e E 538.442,463m; 282°29'09" e 43,324 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.802.542,646m e E 538.400,164m; 278°26'39" e 15,493 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.802.544,921m e E 538.384,839m; 269°03'28" e 43,583 m até o vértice 184, de coordenadas N 7.802.544,204m e E 538.341,261m; 269°32'13" e 36,766 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.802.543,907m e E 538.304,496m; 288°30'59" e 8,133 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.802.546,490m e E 538.296,784m; 295°41'26" e 4,740 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.802.548,545m e E 538.292,512m; 264°41'08" e 30,801 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.802.545,692m e E 538.261,844m; 251°45'29" e 7,282 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.802.543,413m e E 538.254,927m; 225°58'59" e 2,848 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.802.541,434m e E 538.252,879m; 241°34'08" e 7,175 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.802.538,018m e E 538.246,570m; 253°08'30" e 47,046 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.802.524,374m e E 538.201,546m; 252°56'31" e 35,544 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.802.513,948m e E 538.167,565m; 262°37'25" e 20,944 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.802.511,259m e E 538.146,795m; 264°19'41" e 10,537 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.802.510,217m e E 538.136,309m; 270°34'00" e 17,080 m até o vértice 196, de coordenadas N 7.802.510,386m e E 538.119,230m; 284°41'54" e 9,256 m até o vértice 197, de coordenadas N 7.802.512,735m e E 538.110,277m; 295°01'32" e 2,132 m até o vértice 198, de coordenadas N 7.802.513,637m e E 538.108,345m; deste, segue confrontando com HERDEIROS DE JUCA NOGUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°27'23" e 17,389 m até o vértice 199, de coordenadas N 7.802.525,375m e E 538.095,515m; 331°00'18" e 47,883 m até o vértice 200, de coordenadas N 7.802.567,256m e E 538.072,305m; 327°25'43" e 13,445 m até o vértice 201, de coordenadas N 7.802.578,586m e E 538.065,067m; 330°32'25" e 13,469 m até o vértice 202, de coordenadas N 7.802.590,313m e E 538.058,443m; 337°57'59" e 15,277 m até o vértice 203, de coordenadas N 7.802.604,474m e E 538.052,712m; 342°02'56" e 22,884 m até o vértice 204, de coordenadas N 7.802.626,244m e E 538.045,659m; 329°27'04" e 13,890 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.802.638,206m e E 538.038,599m; 336°54'28" e 27,095 m até o vértice 206, de coordenadas N 7.802.663,130m e E 538.027,972m; 328°10'17" e 19,488 m até o vértice 207, de coordenadas N 7.802.679,688m e E 538.017,694m; 333°45'51" e 6,038 m até o vértice 208, de coordenadas N 7.802.685,104m e E 538.015,025m; 342°17'25" e 7,506 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.802.692,254m e E 538.012,742m; 331°08'43" e 7,810 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.802.699,095m e E 538.008,973m; 318°41'58" e 14,818 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.802.710,226m e E 537.999,193m; 332°35'09" e 19,084 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.802.727,167m e E 537.990,407m; 326°31'31" e 47,357 m até o vértice 213, de coordenadas N 7.802.766,669m e E 537.964,286m; 301°42'38" e 2,629 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.802.768,051m e E 537.962,050m; 345°27'01" e 6,751 m até o vértice 215, de coordenadas N 7.802.774,585m e E 537.960,354m; 341°45'02" e 25,932 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.802.799,212m e E 537.952,233m; 343°01'13" e 9,095 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.802.807,911m e E 537.949,577m; 5°44'24" e 2,977 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.802.810,873m e E 537.949,875m; 45°11'08" e 6,225 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.802.815,260m e E 537.954,291m; 14°31'39" e 5,933 m até o vértice 220, de coordenadas N 7.802.821,004m e E 537.955,779m; 25°38'29" e 15,219 m até o vértice 221, de coordenadas N 7.802.834,724m e E 537.962,365m; 11°29'24" e 9,422 m até o vértice 222, de coordenadas N 7.802.843,957m e E 537.964,242m; 4°53'46" e 8,717 m até o vértice 223, de coordenadas N **7.802.852,643m** e E 537.964,986m; 338°59'29" e 18,678 m até o vértice 224, de coordenadas N 7.802.870,079m e E 537.958,289m; 324°57'06" e 6,265 m até o vértice 225, de coordenadas N 7.802.875,208m e E 537.954,692m; 330°38'37" e 11,436 m até o vértice 226, de coordenadas N 7.802.885,175m e E 537.949,086m; 323°52'55" e 3,519 m até o vértice 227, de coordenadas N 7.802.888,018m e E 537.947,011m; 308°09'18" e 2,494 m até o vértice 228, de coordenadas N 7.802.889,558m e E 537.945,050m; 317°40'44" e 10,844 m até o vértice 229, de coordenadas N 7.802.897,577m e E 537.937,749m; 325°55'37" e 14,051 m até o vértice 230, de coordenadas N 7.802.909,215m e E 537.929,877m; 337°54'53" e 2,890 m até o vértice 231, de coordenadas N 7.802.911,893m e E 537.928,790m; 323°40'23" e 51,698 m até o vértice 232, de coordenadas N 7.802.953,544m e E 537.898,165m; 319°59'47" e 37,725 m até o vértice 233, de coordenadas N 7.802.982,441m e E 537.873,914m; 326°18'58" e 37,540 m até o vértice 234, de coordenadas N 7.803.013,679m e E 537.853,094m; 339°32'58" e 27,624 m até o vértice 235, de coordenadas N 7.803.039,562m e E 537.843,442m; 333°50'27" e 19,931 m até o vértice 236, de coordenadas N 7.803.057,451m e E 537.834,655m; 331°32'56" e 38,828 m até o vértice 237, de coordenadas N 7.803.091,590m e E 537.816,157m; 318°40'42" e 35,495 m até o vértice 238, de coordenadas N 7.803.118,247m e E 537.792,720m; 297°55'17" e 2,985 m até o vértice 239, de coordenadas N 7.803.119,645m e E 537.790,083m; 320°55'49" e 33,868 m até o vértice 240, de coordenadas N 7.803.145,940m e E 537.768,736m; 320°55'49" e 2,052 m até o vértice 241, de coordenadas N 7.803.147,533m e E 537.767,443m; 53°30'10" e 6,926 m até o vértice 242, de coordenadas N 7.803.151,653m e E 537.773,011m; 54°39'03" e 17,914 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**SERVIDÕES:** *Ficam mantidas todas as servidões ativas e passivas que beneficiam e oneram dita área, inclusive: Estrada de acesso à Cidade (estrada de Meireles) que servem também a Área Remanescente; Estrada de acesso, interna as várzeas do imóvel; Córrego do Retiro que serve de divisa com Newton de Melo Franco em aproximadamente 1.100,00 metros e serve a Área Remanescente*

**Art. 2º.** *O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.*

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 13.173/2025 de 23 de outubro de 2025.

**Art. 4º.** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de junho de 2026.

**MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**INÁCIO FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 18957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO N.º 14.369/2026 APROVA DEFINITIVAMENTE O LOTEAMENTO**  
**DENOMINADO BAIRRO VALE DO OURO.**

**DECRETO N.º 14.369/2026**

*Aprova definitivamente o loteamento denominado Bairro Vale do Ouro.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 6.885/2023, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 000006059/2025;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 189/192, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 146/146 destes autos, devidamente atendido em todas as suas condicionantes, conforme documento de fls. 187 dos mesmos autos;

Considerando também o Parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 193/194;

Considerando a juntada da apólice de seguro-garantia de fls. 14/25 em atendimento ao disposto no inciso XIV e §§ 4.º, 5.º e 6.º da Lei Municipal 6.885/2023;

Considerando o teor da Nota Devolutiva do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas (Protocolo 239211);

Considerando finalmente o Ofício 001/2026 do empreendedor, acostado às fls. 219 os presentes autos;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aprovado definitivamente o loteamento denominado *Bairro Vale do Ouro*, de propriedade da sociedade empresária nomeada *Lino e Cecílio Participações e Investimentos Ltda – CNPJ 43.554.123/0001-87*, sediada no Município de Pará de Minas-MG, cuja área de 188.300,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e oito mil e trezentos metros quadrados), inscrita na matrícula n.º 76.566 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, fica assim distribuída:

Descrição	Áreas	% TOTAL
a) ÁREA DE LOTES	108.600,70m <sup>2</sup>	57,67 %
b) ÁREA DE RUAS	42.416,52m <sup>2</sup>	22,54 %
c) ÁREA VERDE 1 e 2	9.415,47m <sup>2</sup>	5,00 %
d) ÁREA DE LAZER / PRAÇA	9.534,36m <sup>2</sup>	5,06 %
e) ÁREA INSTITUCIONAL 1, 2 e 3	9.477,95m <sup>2</sup>	5,03%
f) ÁREA DE SERVIDÃO 1, 2 e 3 (ÁREA REMANESCENTE)	8.855,00m <sup>2</sup>	4,70%
<b>ÁREA TOTAL DO TERRENO/REGISTRO</b>	<b>188.300,00m<sup>2</sup></b>	<b>100 %</b>

**Art. 2.º** O loteamento denominado Bairro Vale do Ouro é constituído de 298 (duzentos e noventa e oito) lotes, distribuídos em 15 (quinze) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 000006059/2025.

**Art. 3.º** Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.885/2023 serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas delineadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, e “g” do artigo 1.º deste instrumento.

**Art. 4.º** Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 000006059/2025.

**Art. 5.º** O zoneamento das vias públicas do parcelamento ora aprovado fica definido como ZR2 (Zona Residencial 2) e ZM (Zona Mista), observando-se as nomenclaturas contidas nas plantas e memoriais do respectivo feito de n.º 000006059/2025, quais sejam:

- a) Avenida Padre José Viegas – Zona Mista (ZM);
- b) Rua Bernardino Melo Franco – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- c) Rua Platina – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- d) Rua Titânio – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- e) Rua Bronze – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- f) Rua Paládio – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- g) Rua Cobre – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- h) Rua Manganês – Zona Residencial 2 (ZR-2);
- i) Praça José Lino;
- j) Praça Do Ouro;

**Art. 6.º** As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

**Art. 7.º** Fica revogado o Decreto 14.283/2026.

**Art. 8.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de junho de 2026.

**MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DÉBORA FARIA CASTRO**

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

**INÁCIO FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 18958

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

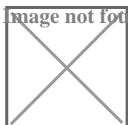


Image not found or type unknown

Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS CMDPI**

**Resolução 22/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº.7.055/2024 e, conforme Reunião Ordinária realizada em 27 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Autorizar ao Fundo Municipal do Idoso – FUMID: CONTA – **Banco do Brasil - Nº 66 831-1 AG: 0292-5 OP 001** transferir os valores destinados nos termos da Lei 8.069/90 relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica( conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelas entidades),

**Art. 2º) Nos termos da Legislação pertinente, os referidos valores serão direcionados para aplicação integral para as entidades:**

**1.** Cidade Ozanan de Pará de Minas CNPJ: 20.898.458/0001-17 a receber: **R\$ 91.773,22** (noventa um mil, setecentos setenta três reais, vinte dois centavos) conforme Plano de trabalho aprovado: projeto: DIGNIDADE E SUSTENTABILIDADE: GARANTIA DE DIREITOS TRABALHISTAS E EFICIÊNCIA QUALIFICADA NA CIDADE OZANAN.

**Gestor: Conselheira Neide Maria de Almeida**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2026.

**APARECIDO LUIS ARAUJO**

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça

**Código identificador:** 18959